



RESOLUÇÃO COMUGESAN 103/2019

Dispõe sobre a indicação da vice-presidente para o mandato 2019/2020.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigos de 7 a 11, em sua 1ª reunião ordinária do exercício 2019,

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 10º, aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica eleita a senhora **Ivone de Arruda Carvalho** como vice-presidente do Comugesan para o mandato 2019/2020, representante do Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC – MDV.

Artigo 2º: A vice-presidente tem como função substituir o presidente em seus impedimentos.

Parágrafo único: a vice-presidente, na ausência do presidente, poderá, a seu critério, delegar a condução da reunião ao secretário executivo.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2019, data de sua aprovação.

Santo André, 19 de fevereiro de 2019.

Ricardo da Silva Kondratovich
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan